

RESOLUÇÃO DEN - Nº 03/2019

Cria Comissão Técnica destinada a promover os estudos necessários e levantamento de dados e informações para subsidiar eventual tomada de decisão do Conselho de Administração Nacional com relação à possibilidade de instalação de Região Escoteira em Roraima.

Considerando:

1. A relevância das Regiões Escoteiras para o processo de gestão do Escotismo no Brasil, tendo como incumbência, conforme previsão do art. 28 do Estatuto da UEB, dentre outras, “promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo fiel cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras e regulamentos da UEB”;
2. Que o Estado de Roraima é o único do país no qual os Escoteiros do Brasil ainda não possuem uma Região Escoteira instalada, mesmo estando em pleno funcionamento naquela Unidade da Federação vários Grupos e Seções Escoteiras Autônomas que são diretamente assistidas pelo Nível Nacional;
3. Que houve um expressivo crescimento do efetivo escoteiro registrado em Roraima ao longo dos últimos anos, demandando esforços de formação de adultos, suporte institucional e outras ações, que podem ser melhor executadas se houver uma estrutura regional em funcionamento;
4. Que incumbe ao Conselho de Administração Nacional, conforme previsão no art. 17 do Estatuto da UEB, fixar os requisitos para a organização e o reconhecimento das Regiões (inciso II), delegar e cassar competência e autonomia às Regiões (inciso XIII) e deliberar sobre a fixação dos limites geográficos das Regiões (inciso XX); e
5. A necessidade de promover estudos, levantamento de dados e informações para subsidiar a eventual tomada de decisão do Conselho de Administração Nacional com relação à possibilidade de instalação de Região Escoteira em Roraima,

A Diretoria Executiva Nacional - DEN, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar **COMISSÃO TÉCNICA** destinada a promover estudos, levantamento de dados e informações para subsidiar a eventual tomada de decisão do Conselho de Administração Nacional com relação à possibilidade de instalação de Região Escoteira em Roraima.

Art. 2º - A Comissão Técnica será integrada pelos seguintes associados, residentes em Roraima, sendo coordenada pelos três primeiros, que atuam como Animadores Territoriais no Estado:

- Ivanildo F. Gomes (Registro na UEB n. 1078929-4);
- Natanael Gerson dos Santos (Registro na UEB n. 492446-0);
- Anderson Xavier (Registro na UEB n. 104726-1);
- Daniel José Santos dos Anjos (Registro na UEB n. 430422-5);
- Maurício Caldart (Registro na UEB n. 170126-4);
- Sandra M. Dias de Paula Botelho (Registro na UEB n. 714558-6);
- Emanuel Gentil Luna da Cruz (Registro na UEB n. 129029-9);
- Mamedede Abrão Netto (Registro na UEB n. 1046134-5);
- Maria Telina Coelho (Registro na UEB n. 1360648-4);
- Nathália Pétala B. Fernandes (Registro na UEB n. 1146062-8); e
- Ninar Farias (Registro na UEB n. 1145234-0).

Art. 3º - A Comissão Técnica deverá averiguar possíveis locais para instalação de Sede Regional, verificar se há associados que se disporem a compor uma eventual chapa para a Diretoria Regional, identificar os possíveis apoios do poder público e da iniciativa privada que possam ser obtidos em caso de instalação de Região Escoteira no Estado, compor um calendário de atividades intergrupos e realizar atividades-teste conjuntas das unidades escoteiras locais em funcionamento no Estado, dentre outras ações pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Técnica deverá apresentar um primeiro relatório no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, com proposta a ser submetida à apreciação do Conselho de Administração Nacional por intermédio da DEN.

Art. 5º - A presente resolução terá vigência de 12 (doze) meses, a contar desta data, e será publicada na página oficial dos Escoteiros do Brasil na rede mundial de computadores.

Curitiba, 15 de abril de 2019.

Alessandro Garcia Vieira
Diretor Presidente
Diretoria Executiva Nacional